



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111-0024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 0111-0024/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

• O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

• O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
<b>CNPJ: 08.778.201/0001-26</b>	<b>TELEFONE: 81-2102-1819</b>	<b>E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br</b>	
	81-2102-1830		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rodovia – BR 101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 e 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE. CEP: 53.409-260		
<b>D.BANCÁRIOS</b>	EMPRESARIAL RECIFE – AG: 3433-9 – C/C:13.705-7 – BANCO: 001 - BB		



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

REPRESENT.	EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO – SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF nº 056.554.614-71
------------	---

**Lote 01**

1	Ácido Acetilsalicílico, 100mg	Comprimido	300.000	EMS	0,06	18.000,00
2	Ácido fólico , 0,2mg/ml	Solução oral Frasco 30ml	7.500	NATULAB	9,28	69.600,00
3	Ácido Fólico, 5mg	Comprimido	45.000	HIPOLABOR- M	0,05	2.250,00
4	Ácido folínico, 15 mg	comprimido	3.000	HIPORLABOR- M	2,16	6.480,00
5	Aciclovir, 200mg	Comprimido	6.750	PHARLAB-MG	0,22	1.485,00
6	Aciclovir, 50mg/g	Bisn. c/10g	675	CIMED	2,16	1.458,00
7	Albendazol, 400mg	Comprimido mastigável	9.000	PRATI	0,43	3.870,00
8	Albendazol , 40mg/mL	Frasco com 10mL	3.000	GEOLAB	2,42	7.260,00
9	Alendronato de sódio, 70mg	Comprimido	5.250	EMS	0,24	1.260,00
10	Amiodarona, cloridrato de , 200mg	comprimido	3.750	GEOLAB	0,51	1.912,50
11	Amoxicilina+Clavulanato, 50mg+12,5mg/ml	Frasco com 75ml	2.250	EMS	12,53	28.192,50
12	Amoxicilina+Clavulanato, 500mg+125mg	Comprimido	15.000	SANDOZ	1,42	21.300,00
13	Amoxicilina, 500mg	Cápsula/Comprimi do	82.500	UNICHEM	0,20	16.500,00
14	Amoxicilina, 50mg/ml.	Fras. c/60mL	4.500	PRATI	4,96	22.300,00
15	Anlodipino, besilato de, 5mg	Comprimido	300.000	GEOLAB	0,04	12.000,00
16	Anlodipino, besilato de, 10mg	Comprimido	150.000	CIMED	0,07	10.500,00
17	Atenolol, 50mg	Comprimido	187.500	EMS	0,08	15.000,00
18	Azitromicina, 40mg/mL	Frasco c/ 15 mL	1.125	PHARLAB	5,93	6.671,25
19	Azitromicina , 500 mg	comprimido	37.500	MEDQUIMICA	0,85	31.875,50



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

20	dipropionato de Beclometasona, 50mcg	frasco c/ 10ml (200 doses)	75	GLAXOSMITHR	21,05	1.578,75
21	dipropionato de Beclometasona, 200 mcg	frasco c/ 10ml (200 doses)	75	CHIESI	77,45	5.808,75
22	dipropionato de Beclometasona, 250 mcg	Frasco 200 doses	75	CHIESI	84,89	6.366,75
23	budesonida , 64mcg	frasco c/6ml (120doses)	90	EMS	19,68	1.771,20
24	budesonida , 50mcg	frasco c/6ml (120doses)	90	ACHE	35,20	3.168,00
25	budesonida , 32mcg	frasco c/6ml (120doses)	90	EMS	10,21	918,90
26	Captopril, 25mg	Comprimido	375.000	GEOLAB	0,04	15.000,00
27	Carbonato de cálcio+ Colecalciferol, 500mgde Cálcio+400UI	Comprimido	60.000	BIONATUS	0,15	9.000,00
28	Carbonato de Cálcio, 1.250 mg (500 mg de cálcio)	comprimido	2.250	NUNESFARMA	1,54	3.465,00
29	Carvedilol, 3,125mg	Comprimido	52.500	EMS	0,11	5.775,00
30	Carvedilol, 6,25mg	Comprimido	52.500	EMS	0,12	6.300,00
31	Carvedilol, 12,50mg	Comprimido	45.000	EMS	0,15	6.750,00
32	Carvedilol, 25mg	Comprimido	18.000	ZYDYS	0,20	3.600,00
33	Cefalexina, 500mg	Cápsula/Comprimido	86.250	UNIAO QUIMICA	0,61	52.612,50
34	Cefalexina, 50mg/mL	frasco c/60mL	1.800	UNIAO QUIMICA	12,12	21.816,00
35	Cetoconazol, 20mg/g	frasco c/100mL	1.350	NATIVITA	5,74	7.749,00
36	Ciprofloxacino, 500mg	Comprimido	36.000	PRATI	0,25	9.000,00
37	Clarithromicina, 500mg	Cápsula/Comprimido	4.500	PHARLAB	2,36	10.620,00
38	Dexametasona , 1mg/g	Bisn. c/10g	6.750	GREENFARMA	1,23	8.302,50
39	Dipirona , 500 mg	comprimido	75.000	GREENFARMA	0,18	13.500,00
40	Dipirona , 500mg/ml	Frasco com 10ml	3.750	FARMACE	1,29	4.837,50
41	Digoxina, 0,25mg	Comprimido	30.000	PHARLAB	0,17	5.100,00



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

42	Enalapril, maleato de,, 5mg	Comprimido	22.500	EM	0,08	1.800,00
43	Enalapril, maleato, 10mg	Comprimido	150.000	MEDQUIMICA	0,05	7.500,00
44	Enalapril, maleato de,, 20mg	Comprimido	75.000	FARMACIME	0,08	6.000,00
45	Eritromicina, estolato de, 500mg	Comprimido	6.000	PRATI	1,31	7.860,00
46	Eritromicina, estolato de, 50mg/mL	frasco c/60mL	900	PRATI	5,39	4.851,00
47	Espironolactona, 25mg	Comprimido	97.500	EMS	0,22	21.450,00
48	Estriol , 1mg/g	bisn. c/50g	750	SANVAL	10,77	8.077,50
49	Estrogênio conjugados, 0,3 mg	comprimido	4.500	WYETH	1,24	5.580,00
50	Fluconazol, 150mg	cápsula	6.000	MEDQUIMICA	0,57	3.420,00
51	Furosemida, 40mg	Comprimido	225.000	PRATI	0,08	18.000,00
52	Glibenclamida, 5mg	Comprimido	525.000	MEDQUIMICA	0,02	10.500,00
53	Gliclazida , 30 mg	Comprimido de liberação controlada	9.000	LEGRAND	0,15	1.350,00
54	Gliclazida, 60mg	Comprimido de liberação controlada	9.000	EMS	0,27	2.430,00
55	Gliclazida , 80 mg	comprimido	9.000	CIFARMA	0,89	8.010,00
56	Hidroclorotiazida, 25mg	Comprimido	675.000	MEDQUIMICA	0,03	20.250,00
57	Hidróxido de alumínio , 61,5 mg/ml	Suspensão oral	4.500	AIRELA	2,70	12.150,00
58	Ibuprofeno, 300mg	Comprimido	60.000	VITAMWDIC	0,14	8.400,00
59	Ibuprofeno, 600mg	Comprimido	112.500	PRATI	0,20	22.500,00
60	Ibuprofeno, 50mg/mL	frasco c/30mL	1.875	NATULAB	1,79	3.356,25
61	Ivermectina , 6mg	comprimido	22.500	VITAMEDIC	1,35	30.375,00
62	iprátropio, brometo de, 0,25mg/mL	frasco c/20mL	90	HIPOLABOR	1,21	108,90
63	Isossorbida ,mononitrato de, 20mg	Comprimido	3.000	ZYDUS	0,12	360,00



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

64	Isossorbida ,dinitrato de, 5mg	Comprimido sublingual	2.250	EMS	0,36	810,00
65	Levotiroxina, 25mcg	Comprimido	6.000	MERCK	0,08	480,00
66	Levotiroxina, 50mcg	Comprimido	9.750	MERCK	0,09	877,50
67	Levotiroxina, 100mcg	Comprimido	9.000	MERCK	0,08	720,00
68	Lidocaína, cloridrato de ,2%	Bisn. c/30g	488	PHARLAB	2,43	1.185,84
69	Lidocaína, 0,1	Frasco c/50mL	36	HIPOLABOR	47,65	1.715,40
70	Loratadina, 10mg	Comprimido	45.000	CIMED	0,12	5.400,00
71	Loratadina, 1mg/mL	frasco	3.375	PRATI	3,06	10.327,50
72	Losartana potássica, 50mg	Comprimido	1.500.000	PRATI	0,08	120.000,00
73	Metformina, cloridrato de,, 500mg	Comprimido	135.000	MERCK	0,08	10.800,00
74	Metformina, cloridrato de,, 850mg	Comprimido	750.000	PRATI	0,13	97.500,00
75	Metildopa, 250mg	Comprimido	30.000	SANVAL	0,49	14.700,00
76	Metoclopramida cloridrato de,, 4mg/mL	frasco c/10mL	450	CIMED	1,28	576,00
77	Metronidazol, 250mg	Comprimido	18.750	PRATI	0,21	3.937,50
78	Metronidazol, 100mg/g	bisn. c/50g	2.250	PRATI	7,01	15.772,50
79	Metoprolol, succinato de , 25 mg	Comprimido de liberação prolongada	3.750	ACCORD	0,30	1.125,00
80	Mikania glomerata (Guaco), 0,5 a 5ml de cumarina (dose diária)	frasco	11.250	NATULAB	2,30	25.875,00
81	Miconazol, nitrato de, 0,02	bisn c/80g	4.125	HIPOLABOR	7,41	30.566,25
82	Miconazol, nitrato de, 0,02	bisn c/28g	1.650	HIPOLABOR	2,43	4.009,50
83	Nifedipino, 10mg	Comprimido	9.000	BRAINFARMA	0,64	5.760,00
84	Nistatina, 100.000UI/mL	frasco c/50mL	750	PRATI	5,23	3.922,50
85	Omeprazol, 20mg	cápsula	540.000	GEOLAB	0,13	70.200,00
86	Paracetamol , 500 mg	comprimido	112.500	HIPOLABOR	0,13	14.625,00



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

87	Paracetamol, 200mg/ml	frasco c/15ml.	3.000	FARMACE	1,46	4.380,00
88	Permanganato de potássio, 100mg	Comprimido para uso tópico	4.500	ADV	0,19	855,00
89	Permetrina, 1%	frasco	675	NATIVITA	2,06	1.390,50
90	Permetrina, 5%	frasco	600	NATIVITA	3,63	2.178,00
91	Prednisona, 5mg	Comprimido	5.250	SANVAL	0,08	420,00
92	Prednisolona, 3mg/ml	Solução oral frasco c/ 100ml	2.325	HIPOLABOR	8,09	18.809,25
93	Prednisona, 20mg	Comprimido	22.500	SANVAL	0,18	4.050,00
94	Propranolol, 40mg	Comprimido	75.000	OSORIO	0,04	3.000,00
95	Sais para reidratação oral, cloreto de sódio, glicoseanidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	envelope c/27,9g	4.500	NATULAB	0,61	2.745,00
96	Salbutamol, sulfato de, 100mcg/dose	frasco c/200 doses	750	TEUTO	10,80	8.100,00
97	Sinvastatina, 20mg	Comprimido	390.000	SANDOZ	0,09	35.100,00
98	Sulfadiazina de prata, 10mg/g(1%)	bisn. c/30g	225	UNIAO QUIMICA	4,71	1.059,75
99	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 40mg/mL+8mg/mL	frasco c/50ml.	825	EMS	3,99	3.291,75
100	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400mg+80mg	Comprimido	30.000	PRATI	0,23	6.900,00
101	Sulfato ferroso, 40mg	Comprimido	187.500	NUNESFARMA	0,04	7.500,00
102	Sulfato ferroso, 25mg/mL	frasco c/30mL	975	AIRELA	0,90	877,50
103	Sulfato ferroso, 5mg/mL	frasco c/100mL	750	NATULAB	3,97	2.977,50
104	tiamazol, 10 mg	Comprimido	4.500	BIOLAB SANU	0,66	2.970,00
105	varfarina sódica, 1 mg	Comprimido	3.750	BRISTROL-MYE	0,31	1.162,50
106	varfarina sódica, 5 mg	Comprimido	3.750	UNIAO QUIMICA	0,23	862,50

LOTE 05

DROGAFONTE Assinado de forma digital  
LTDA:0877820  
1000126  
Dados: 2022.07.21  
17:19:50 -03'00'



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
253	Amitriptilina, cloridrato de , 25mg	comprimido	315.000	EMS	0,05	15.750,00
254	Biperideno, lactato de , 5mg/mL	ampola	75	CRISTALIA	2,56	192,00
255	Biperideno, cloridrato de, 2mg	comprimido	45.000	CRISTALIA	0,20	9.000,00
256	Carbamazepina, 200mg	comprimido	195.000	UNIAO QUIMICA	0,30	58.500,00
257	Carbamazepina, 20mg/mL	frasco c/120mL	2.250	HIPOLABOR	9,53	21.442,50
258	Carbonato de lítio , 300mg	comprimido	45.000	BIOLAB	0,26	11.700,00
259	Clomipramina, cloridrato de , 25mg	comprimido	15.000	NOVARTIS	0,93	13.950,00
260	Clonazepam 2,5mg/mL	frasco c/20mL	2.250	HIPOLABOR	2,85	6.412,50
261	Clorpromazina, cloridrato de , 25mg	comprimido	63.000	CRISTALIA	0,30	18.900,00
262	Clorpromazina, cloridrato de , 100mg	comprimido	52.500	UNIAO QUIMICA	0,33	17.325,00
263	Clorpromazina, 5mg/mL	ampola	150	UNIAO QUIMICA	1,91	286,50
264	Diazepam , 5mg	comprimido	15.000	LEGRAND	0,07	1.050,00
265	Diazepam , 10mg	comprimido	187.500	LEGRAND	0,07	13.125,00
266	Diazepam , 5mg/mL	ampola c/2mL	450	CRISTALIA	1,73	778,50
267	Fenitoína , 100 mg	comprimido	22.500	HIPOLABOR	0,12	2.700,00
268	Fenitoína , 50mg/ml	Solução injetável	225	HIPOLABOR	3,40	765,00
269	Fenobarbital , 100mg	comprimido	90.000	CRISTALIA	0,22	19.800,00
270	Fenobarbital 40mg/mL	frasco c/20mL	1.050	CRISTALIA	4,36	4.578,00
271	Fenobarbital 100mg/mL	ampola	75	CRISTALIA	2,55	191,25



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

272	Fluoxetina, cloridrato de, 20mg	Cápsula/ comprimido	210.000	MEDQUIMICA	0,10	21.000,00
273	Haloperidol, 1mg	comprimido	27.000	CRISTALIA	0,18	4.860,00
274	Haloperidol, 5mg	comprimido	120.000	CRISTALIA	0,30	36.000,00
275	Haloperidol, 2mg/mL	frasco	263	UNIAO QUIMICA	2,85	749,55
276	Haloperidol, 5mg/mL	ampola	150	UNIAO QUIMICA	1,91	286,50
277	Haloperidol, decanoato., 50mg/mL	ampola	1.500	UNIAO QUIMICA	9,07	13.605,00
278	Levodopa+Benzerazida, 200mg+50mg	comprimido	15.000	ROCHE	3,70	55.500,00
279	Levodopa+Benzerazida, 100mg+25mg	comprimido	15.000	ROCHE	1,85	27.750,00
280	levodopa + carbidopa, 250 + 25 mg	comprimido	3.750	CRISTALIA	1,02	3.825,00
281	levodopa + carbidopa, 200 + 50 mg	comprimido	3.750	MERCK	0,35	1.312,50
282	nortriptilina, cloridrato de, 50mg	Cápsula	7.500	RANBAXY	0,72	5.400,00
283	prometazina, cloridrato de, 25mg	comprimido	131.250	CRISTALIA	0,20	26.250,00
284	prometazina (Cloridrato), 25mg/mL	ampola	300	HIPOLABOR	3,16	948,00
285	valproato de sódio (ÁCIDO VALPRÓICO), 50mg/mL	frasco c/100mL	1.050	HIPOLABOR	4,90	5.145,00
286	valproato de sódio (ÁCIDO VALPRÓICO), 500mg	comprimido	45.000	BIOLAB	0,54	24.300,00
287	valproato de sódio (ÁCIDO VALPRÓICO), 250mg	comprimido	22.500	BIOLAB	0,29	6.525,00

LOTE 07

RENATO REZENDE  
ROCHA  
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital por  
RENATO REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461  
Data: 2022.07.25 10:48:13  
-03'00'

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000  
CNPJ: 12.200.150/0001-28

DROGAFONTE  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma  
digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201090126  
Data: 2022.07.21  
17:20:11 -03'00'





**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
323	aripiprazol, 10mg	comprimido	3.000	BRAINFARMA	4,55	13.650,00
324	Bromazepam, 3mg	comprimido	22.500	EMS	0,15	3.375,00
325	Bromazepam, 6mg	comprimido	60.000	EMS	0,22	13.200,00
326	Citalopram, 20mg	comprimido	90.000	PRATI	0,21	18.900,00
327	Clonazepam , 0,5mg	comprimido	67.500	GEOLAB	0,11	7.425,00
328	Clonazepam , 2mg	comprimido	262.500	GEOLAB	0,08	21.000,00
329	Imipramina, 25mg	comprimido	45.000	CRISTALIA	0,47	21.150,00
330	Levomepromazina, 25mg	comprimido	33.750	CRISTALIA	0,56	18.900,00
331	Levomepromazina, 100mg	comprimido	22.500	HIPOLABOR	0,96	21.600,00
332	Levomepromazina, 40mg/ml	Solução oral frasco c/ 20ml	90	CRISTALIA	14,80	1.332,00
333	cloridrato de metilfenidato, 10mg	comprimido	4.500	EMS	0,88	3.960,00
334	Oxcarbazepina, 300mg	comprimido	9.000	UNIAO QUIMICA	0,99	8.910,00
335	Oxcarbazepina, 6%	Suspensão oral frasco c/ 100ml	150	UNIAO QUIMICA	41,98	6.297,00
336	paracetamol + fosfato de codeína, 500 mg + 30 mg	comprimido	4.500	GEOLAB	0,70	3.150,00
337	oxcarbazepina, 600mg	comprimido	16.500	UNIAO QUIMICA	1,99	32.835,00
338	Periciazina, 10mg	comprimido	15.000	SANOFI	0,71	10.650,00
339	Periciazina, 10mg/mL	frasco c/20mL	600	SANOFI	14,67	8.802,00
340	Periciazina, 40mg/mL	frasco c/20mL	600	SANOFI	38,12	22.872,00
341	Risperidona, 1mg	comprimido	90.000	UNIAO QUIMICA	0,12	10.800,00
342	Risperidona, 2mg	comprimido	97.500	ACCORD	0,14	13.650,00
343	Risperidona, 1mg/mL	frasco c/30mL	900	CRISTALIA	13,99	12.591,00



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

344	Tramadol, 50mg/mL	ampola c/2mL	375	UNIAO QUIMICA	4,37	1.638,75
345	Tramadol, 50mg	capsula	37.500	HIPOLABOR	0,31	11.625,00

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.973.033,04 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.
- São Órgãos Participantes:
- Não existem órgãos participantes.

**DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

**DA VALIDADE DA ATA**

- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- A Administração Municipal obrigar-se-á a:
  - efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
  - comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
  - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
  - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
  - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
  - renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
  - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
  - aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
  - arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
  - manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
  - fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
  - corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
  - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
  - responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
  - manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**DAS PENALIDADES**

- A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

- Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
  - advertência;
  - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
  - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
  - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
  - O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.
  - As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.
- **DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**
- Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- **DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**
- O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

- A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.
- **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- **DA ENTREGA**
- Caso seja necessário, a SMS solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento.
- Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SMS, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.
- Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providencias á substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado á empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;
- **DO LOCAL DE ENTREGA**
- Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Pilar/AL.
- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271  
461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461  
Dados: 2022.07.25  
11:30:49 -03'00'

Pilar/AL, 25 de Julho de 2022.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

#### PREFEITO

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000  
126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.07.21 17:21:18 -03'00'

**DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**

**Representante legal**